***LEI Nº 5061, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.***

***Autoriza a celebração de Convênio com a 13ª Companhia da Polícia Militar Independente de Minas Gerais e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada a celebrar Convênio com a 13ª Companhia da Polícia Militar Independente de Minas Gerais, visando à implantação de um Ponto de Apoio da Polícia Militar, em espaço físico da Câmara, com serviço de elaboração dos Boletins de Ocorrências.

**Parágrafo único.** O Ponto de Apoio funcionará junto ao prédio da Câmara Municipal de Formiga/MG, dentro do horário de 07h às 17h30min., de segunda-feira à sexta-feira, sendo que nos sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo a sala deverá permanecer fechada.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de setembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete

***\*Originária do Projeto de Lei nº 353/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque – Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Mesa Diretora).***